



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 312/09

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/08 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA., VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE CRÉDITOS PARA CARTÕES MAGNÉTICOS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO - PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

Por este Termo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, autorizada pela Lei Municipal nº.1024/90, alterada pela Lei 1545/96, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA., representada pela Sr.ª Franciane Aparecida Vieira Couto, devidamente qualificadas no contrato original, firmado em 22/04/2008, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/2.308/08, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 31/12/2010.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global estimado da presente renovação é R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para a quantidade estimada de 600.000 (seiscentas) unidades de créditos, no valor unitário de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA: RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A classificação da conta de recursos orçamentários descrita na cláusula quinta do contrato original fica alterada para a classificação descrita abaixo.

Unidade	Funcional-programática	Elemento de despesa
01.06.01.	12.361. 11.2001	3.3.90.39.00

### CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 30 DEZ. 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Eduardo de Souza César

TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA.  
Franciane Aparecida Vieira Couto

TESTEMUNHAS:

1ª Luiz Carlos de Abreu Filho  
RG 26.088.174

2ª

Arnaldo da Silva Alves  
RG 09076335-1 #PPRJ

PREFEITURA Técnica de Gabinete  
**UBATUBA**  
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios  
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016  
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br